



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 45/2023
SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as informações do Edital Nº 45/2023, conforme segue:

Onde se lê:

"O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº 727 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de **Projeto de Ensino remunerado, na categoria Professor bolsista e Monitor remunerado** [...]"

Leia-se:

"O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº 727 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de **Projeto de Ensino** [...]"

Art. 2º - Retificar os itens 1.3, 2.1 e 2.3 do Edital Nº 45/2023, conforme segue:

Onde se lê:

1.3. O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes e de pagamento de auxílio financeiro **para aquisição de material de consumo**, nos termos deste Edital de Seleção.

2.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos em:

I. Taxa de Bancada: Será disponibilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto de Ensino selecionado neste Edital, **exclusivamente para compra de material de consumo e outros insumos** não disponíveis no Campus Cuiabá.

2.3. As orientações para o uso dos recursos destinados à taxa de bancada, **para aquisição de materiais de consumo**, estão contidas na legislação vigente e podem ser consultadas também na Diretoria de Ensino.

Leia-se:

1.3. O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes e de **pagamento de auxílio financeiro para despesas de custeio**, nos termos

deste Edital de Seleção.

2.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos em:

I. Taxa de Bancada: Será disponibilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto de Ensino selecionado neste Edital, **exclusivamente para despesas de custeio**.

2.3. As orientações para o uso dos recursos destinados à taxa de bancada, **para despesas de custeio**, estão contidas na legislação vigente e podem ser consultadas também na Diretoria de Ensino.

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 19/10/2023 15:31:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599388

Código de Autenticação: 2743bf6a4e

